



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

DECRETO Nº 010/2021

DAVINÓPOLIS-MA, 28 DE JANEIRO DE 2021

Altera o artigo 1º do decreto municipal nº 072/2020 prorrogando o período do CENSO FUNCIONAL e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os munícipes que,

DECRETA

Art. 1º – O artigo 1º do Decreto Municipal nº 072/2020 de 03 de dezembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - Fica instituído o CENSO FUNCIONAL, de caráter obrigatório, a todos os servidores efetivos do Município, para se recadastrarem junto à sede da Secretaria de Administração e Planejamento, no período de 18/01/2021 a 10/02/2021, das 08:00h as 14:00h na Prefeitura de Davinópolis junto ao Departamento de Recursos Humanos, devendo ser dado amplo conhecimento, inclusive com afixação deste Decreto em todos os setores e secretarias municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IRES PEREIRA CARVALHO
Secretário Chefe de Gabinete Civil